

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2024 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

PORTARIA PRFN2/MF Nº 143, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Anula certidões de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.000058/2024-81, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal expedidas em favor de SPORTPLUS MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 04.872.148/0001-77, sob os códigos de controle constantes na tabela a seguir:

Código de Controle	Data de Emissão
4258.E66A.7CC8.0424	28/09/2023
FB92.5D62.27B7.44B8	25/09/2023
F4B6.FB5E.5E53.4B51	24/09/2023
FA21.46B1.A1DB.7BE6	21/09/2023
B62F.9061.ABF7.B69C	15/09/2023
1F60.DD20.E66A.BAA7	13/09/2023
B3A3.ED4E.FB89.DDC5	13/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.